

# BANCOS & FINANÇAS

PUBLICAÇÃO PELLON & ASSOCIADOS ADVOCACIA

**PRISCILA  
MARCOLONGO**



**STJ**  
**SÚMULA 603**  
Da Inaplicabilidade  
para os contratos de  
Empréstimos Consignados

**FLÁVIA  
BRANDÃO BUFFA**



**DECISÃO STJ**  
Retenção de CNH  
do devedor

**APPS  
AUMENTAM  
SERVIÇOS BANCÁRIOS**

Novas ferramentas permitem  
que os usuários realizem  
operações, como transferências  
de dinheiro, pelo celular,  
sem precisar sair do aplicativo  
que estiverem utilizando



**JURISPRUDÊNCIA**



**CLIPPING**

## BANCOS & FINANÇAS

### **Publicação do Escritório**

Pellon & Associados Advocacia

#### **Luís Felipe Pellon**

Fundador e Presidente do Conselho

#### **Sergio Ruy Barroso de Mello**

Fundador e Vice-Presidente do Conselho

#### **Leonardo Cuervo**

Membro do Conselho

Sócio responsável pelo Contencioso de Massa

### **PROJETO GRÁFICO**

Assessoria de Comunicação:

Mônica Grynberg Cerginer

### **Distribuição Online**

Participe enviando matérias, artigos e sugestões para:

[monica.cerginer@pellon-associados.com.br](mailto:monica.cerginer@pellon-associados.com.br)

*As opiniões expressas nos artigos assinados, bem como o serviço de Clipping (elaborado originalmente por outros veículos) são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a opinião do escritório Pellon & Associados. Imagens retiradas da Internet, de domínio público. A reprodução de qualquer matéria depende de prévia autorização.*

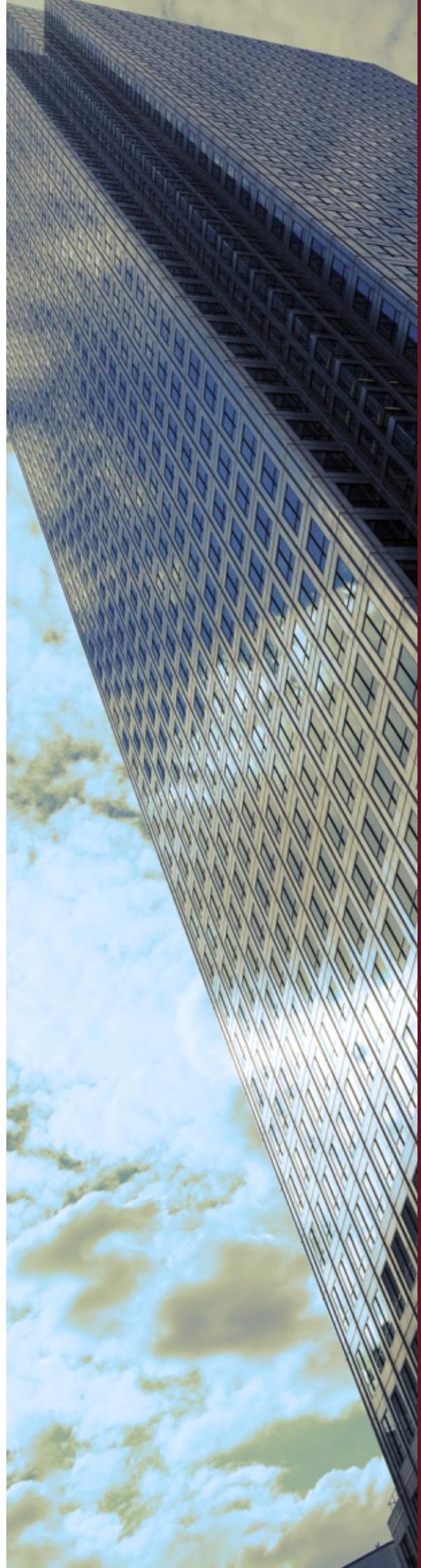
### **Rio de Janeiro**

Edifício Altavista

Rua Desembargador Viriato, 16

20030-090 / Rio de Janeiro - RJ - Brasil

T +55 21 3824-7800 F +55 21 2240-6970



# NESTA EDIÇÃO

## BANCOS | FINANÇAS

### NOTAS INFORMATIVAS

#### PRISCILA MARCOLONGO

4

Da Inaplicabilidade da Súmula 603 do STJ para os contratos de Empréstimos Consignados

#### FLÁVIA BRANDÃO BUFFA

6

Decisão do Superior Tribunal de Justiça sobre a retenção de CNH do devedor

---

#### JURISPRUDÊNCIA

7

---

#### CLIPPING

10

---

# NOTA INFORMATIVA



## Da Inaplicabilidade da Súmula 603 do STJ para os contratos de Empréstimos Consignados

**Priscila Marcolongo**

Sócia de Pellon & Associados Advocacia

[priscila.gomes@pellon-associados.com.br](mailto:priscila.gomes@pellon-associados.com.br)

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) em 22/02/2018 editou a Súmula 603 que proíbe a retenção de salário, vencimento e/ou proventos dos correntistas inadimplentes pelos Bancos, mesmo quando haja cláusula contratual que autorize a medida.

Segundo o novo texto a súmula exclui desta condição os empréstimos consignados, uma vez que estes possuem regramento próprio, e admitem a retenção de um percentual específico da margem consignável.

Segue a íntegra do texto da súmula:

Súmula 603 – É vedado ao banco mutuante reter, em qualquer extensão, os salários, vencimentos e/ou proventos de correntista para adimplir o mútuo (comum) contraído, ainda que haja cláusula contratual autorizativa, excluído o empréstimo garantido por margem salarial consignável, com desconto em folha de pagamento, que possui regramento legal específico e admite a retenção de percentual.

Neste aspecto é considerada válida a cláusula que autoriza o desconto em conta corrente para pagamento das prestações do contrato de empréstimo livremente pactuado, ainda que se trate de conta utilizada para recebimento de salário, não ficando configurado ato ilícito passível de reparação por danos morais em razão do exercício regular de direito do Banco.

Consoante à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), é válida a cláusula que autoriza o desconto em conta corrente para pagamento de prestações do contrato de empréstimo, ainda que se trate de conta utilizada para recebimento de salário, podendo o percentual de desconto ser limitado a até 30% da remuneração líquida percebida pelo devedor, a fim de se preservar o mínimo existencial, em consonância com o princípio da dignidade humana.

Com base neste entendimento, foram proferidas várias decisões favoráveis, senão vejamos algumas:

**AgInt no AgInt no REsp 1.627.176/RS, Rel. Ministro MARCOAURÉLIO BELLIZZ, TERCEIRA TURMA, julgado em 05 / 12 / 2017, DJe de 18/12/2017)"AGRADO INTERNO NO AGRADO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RETENÇÃO DE SALÁRIO PARA PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO. CONCLUSÃO NO ACÓRDÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA PERMITINDO O DÉBITO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. SÚMULA 7/STJ. DECISUM EM HARMONIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ, ATRAINDO A APLICAÇÃO DO VERBETE N. 83 DESTA CORTE SUPERIOR. AGRADO INTERNO DESPROVIDO.1. Segundo o Tribunal estadual, pelos documentos anexados aos autos, inexistem provas no sentido de que a instituição financeira descontou valores indevidos para satisfação de juros remuneratórios de contrato de cheque especial. Aplicação da Súmula 7/STJ.2. A jurisprudência desta Corte entende pela "validade da cláusula autorizadora de desconto em conta-corrente para pagamento das prestações do contrato de empréstimo, ainda que se trate de conta utilizada para recebimento de salário" (REsp 1584501/SP, Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, julgado em 6/10/2016, DJe 13/10/2016).3. Agrado interno desprovido."**

**AgInt no REsp 1.565.533/PR, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA**

**TURMA, julgado em 23/08/2016, DJe de 31/08/2016) "AGRADO INTERNO. RECURSO ESPECIAL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. EMPRÉSTIMO BANCÁRIO. DESCONTO EM CONTA CORRENTE ONDE É DEPOSITADO SALÁRIO. LIMITAÇÃO. 30% DOS VENCIMENTOS. AUSÊNCIA DEATO ILÍCITO E DE PROVA DE DANO. REEXAME DE PROVAS. 1. É legítimo o desconto, em conta corrente, de parcelas de empréstimo, limitando-se tal desconto a 30% da remuneração, tendo em vista o caráter alimentar dos vencimentos (súmula 83 do STJ). Precedentes. 2. Caso em que o Tribunal de origem entendeu não configurado ato ilícito passível de reparação. A reforma do acórdão recorrido, no ponto, requer incursão nos elementos fático-probatórios do processo, o que é inviável em recurso especial (súmula 7 do Superior Tribunal de Justiça - STJ).**

Por conseguinte, é legítima a atuação da Instituição Bancária, em caso de inadimplemento de contratos de empréstimos consignados, proceder aos descontos na conta corrente do cliente, visto que os contratos foram firmados de forma livre e consciente, além do fato de que, no ato das respectivas contratações, o cliente ficou ciente do número e do valor das prestações, bem como das taxas de juros incidentes, não podendo em momento posterior ao recebimento do valor dado como empréstimo alegar impossibilidade de arcar com seu compromisso, conforme preceitua o novo texto da Súmula 603 do STJ.





## Decisão do Superior Tribunal de Justiça sobre retenção de CNH do devedor

**Flávia Brandão Buffa**

Sócia de Pellon & Associados Advocacia  
[flavia.buffa@pellon-associados.com.br](mailto:flavia.buffa@pellon-associados.com.br)

Recentíssima decisão proferia pelo STJ, em junho de 2018, admite a retenção da carteira de habilitação nacional, em caso de dívida.

O julgamento foi do *habeas corpus* - Nº 97.876 - SP (2018/0104023-6), no qual pretendia o devedor, reverter uma decisão da 3ª Vara Cível da Comarca de Sumaré/SP, a qual determinou a suspensão do seu passaporte, bem como da retenção da sua carteira de motorista.

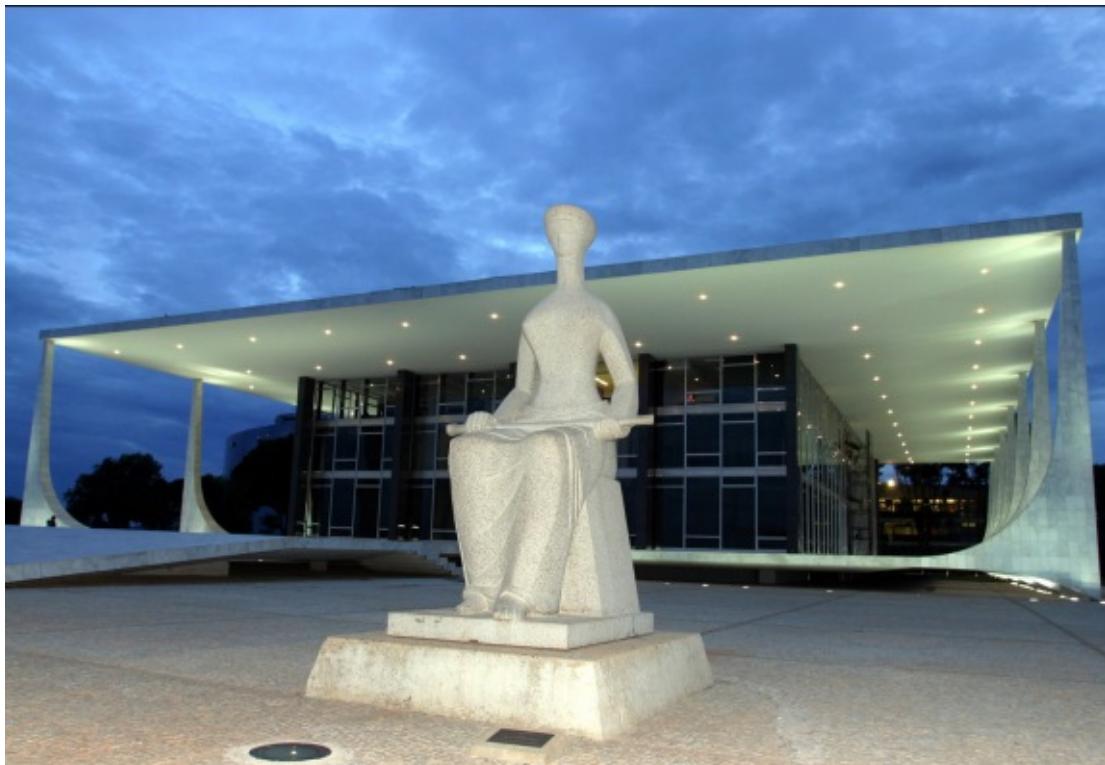
A decisão do Tribunal, foi muito coerente com o que prevê a Constituição Federal, uma vez que de fato suspender o passaporte, restringe sim o direito de locomoção do devedor, tornando - se portanto, uma medida muito desproporcional. Todavia, a retenção da CNH não fere de forma alguma o direito de ir e vir, pois pode o devedor continuar se deslocando de diversas formas, porém não como condutor do veículo.

Essa decisão é muito importante principalmente quando se trata de inadimplemento em contratos de financiamento de veículos, pois desde quando ficou proibida a aplicação da pena de prisão para depositário infiel de devedores nesses contratos, deixou de existir uma medida coercitiva de modo que eles se sintam compelidos e punidos.

Além disso, não deve o Judiciário permitir que uma pessoa que não cumpre com as suas obrigações contratuais e que ainda fica na posse do veículo concedido como garantia, utilize-se do mesmo sem qualquer tipo de restrição.

Portanto a decisão é importante para todos os casos que envolvam dívidas, mas principalmente quando está envolvendo um veículo que é objeto de garantia contratual.

# JURISPRUDÊNCIA



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PROCESSO

EAREsp 848.498-PR

REL. MIN. LUIS FELIPE SALOMÃO

**“É possível a penhora de bem de família dado em garantia hipotecária pelo casal quando os cônjuges forem os únicos sócios da pessoa jurídica devedora”.**

Cinge-se a controvérsia a definir sobre a possibilidade, ou não, de penhora do imóvel dado em garantia hipotecária de dívida contraída em favor de pessoa jurídica, da qual os únicos sócios da empresa executada são cônjuges e proprietários do bem, em razão da presunção do benefício gerado aos integrantes da família.

Inicialmente, cumpre salientar que o acórdão embargado, da Terceira Turma, entendeu que “é possível a penhora de imóvel dado em garantia hipotecária de dívida contraída em favor de pessoa jurídica da qual são únicos sócios os cônjuges, proprietários do imóvel, pois o benefício gerado aos integrantes da família nesse caso é presumido”. Já o acórdão paradigmático (REsp 988.915/SP, Rel. Min. Raul Araújo, Quarta

Turma, DJe 08/06/2012) entendeu que “somente é admissível a penhora do bem de família hipotecado quando a garantia foi prestada em benefício da própria entidade familiar, e não para assegurar empréstimo obtido por terceiro”. Sobre o tema, prevalece nesta Corte o entendimento de que o proveito à família é presumido quando, em razão da atividade exercida por empresa familiar, o imóvel onde reside o casal (únicos sócios daquela) é onerado com garantia real hipotecária para o bem do negócio empresarial.

Nesse sentido, constitui-se ônus dos prestadores da garantia real hipotecária, portanto, comprovar a não ocorrência do benefício direto à família, mormente tendo em vista que a imposição de tal encargo ao credor contraria a própria organicidade hermenêutica, inferindo-se flagrante também a excessiva dificuldade de produção probatória. Deste modo, pode-se assim sintetizar o tema: a) o bem de família é impenhorável quando for dado em garantia real de dívida por um dos sócios da pessoa jurídica, cabendo ao credor o ônus da prova de que o proveito se reverteu à entidade familiar; e b) o bem de família é penhorável quando os únicos sócios da empresa devedora são os titulares do imóvel hipotecado, sendo ônus dos proprietários a demonstração de que não se beneficiaram dos valores auferidos.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Processo: APELAÇÃO (CÍVEL)

n. 8000960-75.2017.8.05.0172

**CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. DANO MORAL. ESPERA EM FILA DE AGÊNCIA BANCÁRIA, ALÉM DO LIMITE TEMPORAL IMPOSTO POR LEI MUNICIPAL Nº654/2013. PROCEDÊNCIA. APELAÇÃO. PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS CONFIGURADORES DO DANO MORAL INDENIZÁVEL. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES.**

### Acórdão (parte)

(...)

O exame conjunto dos elementos carreados para os autos evidencia a ausência de pressupostos configuradores do dano moral indenizável. Não restou demonstrada ilicitude ou desídia do demandado na prestação do serviço em tela a causar suposto dano a demandante que preferiu buscar atendimento pessoal no caixa, quando poderia utilizar diversos caixas automáticos disponíveis, localizados na entrada da referida agência bancária. Evidentemente não demonstrou direito a pretendida indenização por dano moral. O único documento exibido, (ID 1009177), consistente em “extrato de senha de atendimento em caixa”, constando chegada na agência às “14:35h” e início de atendimento no caixa “15:39h” (ID 1009178), não é suficiente para referida sentença condenatória, sem demonstração de conduta ilícita atribuída ao demandado, existência de alegado dano e nexo de causalidade entre a conduta do agente e dano supostamente causado a postulante que sequer demonstrou de forma convincente sua permanência indevida na aludida fila.

Ademais espera por atendimento bancário por tempo superior ao previsto na invocada Lei Municipal nº 654/2013 não torna exitosa ação de indenização por dano moral, porque essa espécie de legislação, quanto declarada constitucional (STJ-RESP 598.183, Rel. Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI, 1ª Seção, unânime, 8.11.2006, com remessa a vários precedentes, tanto do STJ como do STF), é de natureza administrativa, isto é, dirige-se à responsabilidade do estabelecimento bancário perante a Administração Pública, que, diante da reclamação do usuário dos serviços ou ex-officio, deve aplicar-lhe as sanções administrativas pertinentes, não gerando do fato da normação dessa ordem, direito do usuário à indenização. Desrespeito ao lapso de tempo limite para atendimento objetivamente estabelecido por norma municipal que autorizará uma conclusão afirmativa a respeito da existência de dano moral indenizável.

A indenização por dano moral visa ressarcir a tristeza, a dor, constrangimentos causados por lesões e privação do prazer

na realização de atividades cotidianas da pessoa supostamente ofendida. Nem todo aborrecimento, dissabor, insegurança, desgaste emocional, induz responsabilidade civil por dano moral, sendo necessário à sua configuração a caracterização de dor, vexame, sofrimento ou humilhação que fuja à normalidade, interferindo no comportamento psicológico do indivíduo, não evidenciado nos autos. É oportuno trazer à reflexão as ponderações de CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA: “para a determinação da existência do dano, como elemento objetivo da responsabilidade civil, é indispensável que haja ofensa a um bem jurídico”. Nesse sentido a jurisprudência pacificada do Superior Tribunal de Justiça admite que aborrecimentos comuns do dia a dia, contratempos normais e próprios do convívio social não são suficientes a causar dano moral indenizável. Nesse sentido, vários julgados: AgRg no Ag 1331848/SP, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, Quarta Turma, DJe 13/09/2011; e Resp 1234549/SP, Rel. Ministro MASSAMI UYEDA, Terceira Turma, DJe 10/02/2012; Resp 1232661/MA, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, Quarta Turma, DJe 15/05/2012 e AgRg nos EDcl no REsp 401.636/PR, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, Terceira Turma, DJ 16/10/2006. E, ainda:

"RESPONSABILIDADE CIVIL. DANO MORAL. NOTIFICAÇÃO FEITA PELO ESTABELECIMENTO BANCÁRIO A CORRENTISTA, COMUNICANDO-LHE O INTENTO DE NÃO MAIS RENOVAR O CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO. EXERCÍCIO REGULAR DE UM DIREITO. MERO ABORRECIMENTO INSUSCETÍVEL DE EMBASAR O PLEITO DE REPARAÇÃO POR DANO MORAL. (...) - Mero aborrecimento, dissabor, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral. Recurso especial conhecido e provido. Superior Tribunal de Justiça - ACÓRDÃO: RESP 303396/PB (200100156967) - 473336 RECURSO ESPECIAL - DATA DA DECISÃO: 05/11/2002 - RELATOR: MINISTRO BARROS MONTEIRO - FONTE: DJ DATA: 24/02/2003 PG: 00238 - CD ROM JUÍS n. 34, 4º trimestre de 2003".

"CIVIL. DANO MORAL. NÃO OCORRÊNCIA. O mero dissabor não pode ser alçado ao patamar do dano moral, mas somente aquela agressão que exacerba a naturalidade dos fatos da vida, causando fundadas aflições ou angústias no espírito de quem ela se dirige. (STJ - REsp 215666/RJ - Quarta Turma - Rel. Min. Cesar Asfor Rocha - Data do Julgamento: 21.06.2001).

A ausência de prova de conduta ilícita do demandado e de nexo de causalidade entre a conduta do agente e o prejuízo alegado torna inexistente a ação indenizatória por dano moral. (...)

## **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Edcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.575.905  
SC (2015/0322399-6)**

**RELATORA: MINISTRA NANCY ANDRIGHI**

**EMENTA**

### **PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. VÍCIOS. INEXISTÊNCIA.**

1. Devem ser rejeitados os embargos de declaração quando inexistir qualquer vício a ser sanado na decisão embargada.
2. Embargos de declaração rejeitados.

No presente recurso, aponta o embargante suposta omissão na decisão embargada. Sustenta que: i) a causa de pedir desta ação é a ocorrência de fortuito interno ocorrido no banco embargado, que inexplicavelmente forneceu à sua correntista XXX vasta quantidade de talonários de cheque em desrespeito à legislação aplicável; ii) o precedente adotado para o provimento do recurso especial não guarda similitude com a hipótese dos autos; iii) houve mudança de entendimento da 3<sup>a</sup> Turma do STJ em relação à matéria de fundo tratada nos autos.

### **É O BREVE RELATÓRIO.**

Nos termos do art. 1.022 do CPC/15, somente é cabível o recurso de embargos de declaração nas hipóteses em que haja, na decisão impugnada, obscuridade, contradição, omissão ou erro material.

Na hipótese, não ocorreu nenhum dos vícios mencionados. Efetivamente, nenhuma obscuridade, contradição, omissão ou erro material existe no corpo da decisão que justifique a oposição desse recurso.

De fato, a decisão embargada foi clara quanto à ausência de responsabilidade da instituição financeira embargada pelos danos causados por correntista de cheques sem a devida provisão de fundos. Fundamentou que, conforme jurisprudência do STJ, o portador do cheque devolvido sem provisão de fundos não pode ser equiparado a consumidor, de modo que, também, a instituição financeira não pode ser responsabilizada pelo prejuízo causado por essa prática se foi o próprio correntista quem emitiu o cheque e não providenciou a necessária provisão.

Na verdade, revela-se nítida a pretensão do embargante de se valer dos embargos de declaração para rediscutir matéria já decidida, fazendo com que prevaleça o seu entendimento sobre o tema, intuito esse incompatível com a natureza desse recurso. Como se sabe, os embargos declaratórios não são via adequada para corrigir suposto erro in judicando, não sendo possível atribuir eficácia infringente ao recurso se ausentes erro material, omissão, obscuridade ou contradição.

Assim, dissociado o pleito de qualquer um dos pressupostos de interposição dos embargos de declaração, desautorizada está a pretensão declinada, impondo-se, então, a sua rejeição.

Forte em tais razões, **REJEITO** os embargos de declaração.



# CLIPPING





## **JOINT VENTURE DE AVIAÇÃO COMERCIAL COM A BOEING IRÁ POSSIBILITAR QUE A FABRICANTE BRASILEIRA SE MANTENHA COMPETITIVA DIANTE DE UM CENÁRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO SETOR, COM AVANÇO DA CHINA**

Apesar das incertezas que permeiam o acordo entre Embraer e Boeing, o mercado avalia a parceria como necessária para a sobrevivência da empresa brasileira, frente ao movimento global de consolidação da aviação comercial. “A Bombardier e a Airbus já haviam firmado parceria e a Boeing procurava um sócio estratégico para competir de igual para igual. Caso a Embraer não fizesse o acordo, a chance da empresa brasileira deixar de existir no médio e longo prazo era grande”, avalia o coordenador do curso de economia da Fundação Armando Alvares Penteado (Faap), Paulo Dutra.

No dia 05/07 a Embraer e a Boeing anunciaram um acordo não-vinculante para a formação de uma joint venture que contemple os negócios e serviços de aviação comercial da empresa brasileira. De acordo com o memorando, a Boeing pagou US\$ 3,8 bilhões por 80% da nova empresa. Para o coordenador do curso de fusões, aquisições e valuation do Programa de Educação Continuada da Fundação Getulio Vargas, Oscar Malvessi, o acordo, se concretizado, possibilitará a Embraer ser competitiva.

“A empresa não teria condição, sozinha,

de competir com empresas tão maiores.” Em outubro do ano passado, Airbus e Bombardier anunciaram uma sociedade no programa de jatos comerciais de médio porte. “As duas companhias criaram uma divisão só para o mercado dos Estados Unidos, em resposta a taxas protecionistas impostas pelo governo norte-americano. Esse mercado é um dos mais fortes para a Embraer e a empresa sofreu bastante com essa concorrência”, diz o analista da Spinelli, Álvaro Frasson. Ele acredita que com a parceria com a Boeing, novos canais serão abertos para a Embraer. “A empresa vai absorver uma carteira de clientes e uma capilaridade maior no mundo.” Apesar desse otimismo, as ações da Embraer apresentaram a maior queda da B3 ontem (-14,29), fechando o dia em R\$ 23,10 (ON).

Para Frasson, isso decorre da falta de clareza de como será a operação e do valor pago. “O mercado esperava mais caixa, por se tratar da unidade de maior relevância da empresa. Também há incertezas do negócio, aprovações burocráticas ainda necessárias. É preciso ter clareza de como será a estrutura e como vão ficar as divisões de defesa e jatos executivos.” Outro ponto de dúvida é em relação aos impactos sobre a mão-de-obra na planta da Embraer, em São José dos Campos (SP). “Acredito que inicialmente ajustes serão feitos, mas no médio e longo prazo, haverá ganhos e expansão da planta”, acredita Malvessi. A coordenadora do MBA em finanças do Ibmec/SP, Rina Pereira, também acredita que o acordo trará investimentos locais. “O ponto do acordo é que se entregue mais aviões, o

que deve trazer aumento de estrutura e contratações.” Dutra aponta que o fato da sede do comando da joint venture ser no Brasil sinaliza uma confiança na operação da Embraer. “Mostra que a Boeing quer que se continue produzindo e desenvolvendo tecnologia aqui. A principal vantagem da parceria é permitir acesso a vários mercados, o que aumentará a demanda por jatos da Embraer.

Com isso, a possibilidade de investimentos por aqui é maior.” O coordenador da Faap também destaca que a joint venture vai reforçar um canal de vendas de peças. “O Brasil já exporta para Boeing o piloto automático. É uma tecnologia que é mais barata aqui. Esse acordo permite um intercâmbio de tecnologia maior e garante um acesso com menos burocracia.”

Para os especialistas, essas parcerias fazem parte de uma estratégia de longo prazo para enfrentar a concorrência chinesa. A estatal China Commercial Aircraft (Comac) pretende fabricar aeronaves com preços muito inferiores aos produzidos pelos seus concorrentes. Em entrevista ao DCI no ano passado, a empresa expôs suas ambições. “Existem duas fabricantes de aviões muito famosas”, disse Shen Jiaqi, funcionária da área de administração da Comac, em referência à francesa Airbus e à Boeing. “Nossa expectativa é nos tornarmos uma companhia tão poderosa como elas e formar um ABC”, completou. Em 2017, o jato Comac C919, primeiro avião comercial desenvolvido inteiramente na China, fez seu primeiro voo de teste. O mercado asiático é crescente e relevante para a Embraer, que chegou a produzir aviões comerciais na China por meio de um joint venture. “Esse acordo previa transferência de tecnologia. É possível que os chineses, munidos desse know how, criem uma empresa área regional e concorram com a Embraer”, explana Dutra. Para Frasson, rivais desse porte também foram uma motivação para a brasileira fechar o acordo com a Boeing. “Se não se mexesse, ia ficar para trás. Se não fosse a Embraer, a Boeing fecharia com outra empresa.”

Colaborou Adriane Castilho

Fonte: DCI



## AUMENTAM SERVIÇOS BANCÁRIOS POR APPS

Novas ferramentas permitem que os usuários realizem operações, como transferências de dinheiro, pelo celular, sem precisar sair do aplicativo que estiverem utilizando

Atentos ao comportamento da população em relação à tecnologia, bancos e empresas de soluções financeiras estão ampliando a oferta de ferramentas para realização de serviços bancários de qualquer plataforma social, sem ter que abrir o aplicativo do banco. Com as novas ferramentas que estão surgindo no mercado, os usuários podem fazer transferências de dinheiro, entre outras operações, pelo celular sem precisar sair de um aplicativo que estiverem utilizando, como WhatsApp e Facebook.

Uma dessas plataformas é a Valid Social Banking, da multinacional brasileira Valid. Além de transferências, com o recurso, é possível acessar uma variedade de serviços financeiros, como consulta de saldos, pagamentos, depósitos, programação de saques e localização de caixas eletrônicos.

O potencial para utilização dessa nova função é significativo. O número de trans-

ações bancárias realizadas por aparelhos móveis no Brasil ultrapassou a quantidade de operações feitas em computador. O dado, revelado em pesquisa da Fundação Getulio Vargas (FGV), aponta, ainda, que o País superou a marca de um smartphone por habitante e, hoje, conta com 220 milhões de celulares inteligentes ativos. Segundo o vice-presidente de meios de pagamento e telecom da Valid, Adriano Franki, a onda de transformação digital fez com que os bancos trocassem a maneira de se comunicar com seus usuários. “As instituições precisam oferecer seus serviços tradicionais com uma linguagem que alcance esses usuários que passam mais tempo nos celulares”, explica ao DCI.

Para ele, a tendência de evolução do sistema financeiro para o mundo digital é irreversível. “Projetamos um crescimento exponencial desse mercado, uma vez que o futuro será definido por transações por meios digitais e em trazer o banco para onde o usuário está, e não o contrário”, afirma. Em abril, o Banco Central (BC) criou um grupo de trabalho envolvendo a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (Abecs), Federação Brasileira de Bancos (Febraban), bandeiras de cartão e instituições de pagamento para definir um modelo operacional de pagamentos instantâneos.

Um relatório final com as diretrizes deve ser apresentado em agosto com o objetivo de viabilizar a adoção de um sistema até o começo de 2019. Nessa mesma linha, o Itaú lançou no último mês o Teclado Itaú, ilustrando a tendência que deve ser seguida pelas grandes instituições financeiras nos próximos meses.

“A ideia da funcionalidade surgiu a partir da necessidade de estarmos presentes no contexto em que o cliente está inserido, como uma conversa com um amigo por mensagem de texto, por exemplo. Aprimoramos nosso canal para termos uma solução rápida, fácil e segura”, explica Wagner Sanches, diretor-executivo do Itaú. Atualmente, mais de 80% das transações do Itaú acontecem por meio do Internet banking e aplicativos. Além disso, o banco ultrapassou o número de 10

milhões de correntistas (pessoas físicas) utilizando seus canais digitais, o equivalente a mais da metade de sua base de clientes. Segurança dos dados em meio às recentes polêmicas envolvendo o uso ilegal de dados de usuários por aplicativos, a questão da segurança é de grande importância nesse novo mercado.

“As plataformas apresentam o mesmo nível de segurança dos bancos que estão expondo suas funcionalidades. Não criamos nem um tipo de intervenção nos dados”, explica Adriano Franki. “A tecnologia sempre é passível de erros e ataques, mas os usuários contam com toda a proteção adicional das próprias plataformas, isso dobra a capacidade de segurança”, comenta o diretor de operações da empresa de softwares de gestão SAP, Jaime Muller.

Fonte: DCI

## INVESTIMENTOS CHINESES CONFIRMADOS NO BRASIL MAIS QUE QUADRUPICAM NO 1º SEMESTRE, DIZ PLANEJAMENTO

Os investimentos chineses confirmados no Brasil no primeiro semestre saltaram mais de quatro vezes em relação ao mesmo período do ano passado, alcançando 1,343 bilhão de dólares, informou o ministério do Planejamento nesta segunda-feira, em seu boletim bimestral sobre o tema. De janeiro a junho do ano passado, os investimentos confirmados haviam somado 302,9 milhões de dólares.

Em relação aos investimentos anunciados, o número caiu a 198,87 milhões de dólares desta vez, sobre 286,46 milhões de dólares no primeiro semestre de 2017. Em nota, o Planejamento ressaltou que os valores de dois dos três projetos anunciados em 2018 não foram disponibilizado.

Sobre a performance no terceiro bimestre de 2018, foram anunciados três projetos de investimento chinês no país: atualização das instalações das usinas hidrelétricas de Jupiá e Ilha Solteira, em São Paulo, pela China Three Gorges (CTG); compra da empresa encarregada pela manuten-

ção do sistema paulista produtor de água São Lourenço pela CGGC (China Gezhouba Group Company Limited) e oferta vencedora da CPFL Geração de Energia, controlada pela chinesa State Grid, do lote 9 do leilão realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Apenas o investimento da CPFL Geração, no valor de 2,02 milhões de dólares, foi confirmado. O investimento da CTG foi anunciado em 198,87 milhões de dólares e o da CGGC foi anunciado sem valores, disse o Planejamento. De 2003 até junho desse ano, foram 161 investimentos chineses anunciados no Brasil e 102 confirmados, envolvendo 71,5 bilhões de dólares e 53,9 bilhões de dólares, respectivamente.

Fonte: REUTERS

#### **ANBIMA: VOLATILIDADE Torna RECUPERAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE FUNDOS MAIS LONGA**

Se o mercado brasileiro conviver ao longo dos próximos meses com picos de volatilidade, a recuperação dos níveis de captação da indústria de fundos de investimento tende a ser mais longa, a despeito do cenário de baixas taxas de juros, segundo o vice-presidente da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), Carlos André. No primeiro semestre deste ano, a captação líquida da indústria de fundos de investimento somou R\$ 36,4 bilhões, queda de 71,8% ante o visto no mesmo período do ano passado.

O volume é abaixo da média registrada nos últimos quatro anos. Dados da entidade mostram ainda que a instabilidade econômica afetou o resultado do setor em junho, quando os resgates somaram R\$ 25,9 bilhões. Desse resgate, o montante de R\$ 25 bilhões correspondeu a um único fundo exclusivo. Depois do aumento da volatilidade, o especialista vê, neste momento, um cenário de maior normalidade. "Com uma volatilidade mais acentuada, o fluxo de recursos para fundos multimercados e de ações não será tão rápido", destaca o executivo da Anbima, em teleconferência com jornalistas.

André frisa que, dada a proximidade das eleições no Brasil, é natural um aumento da volatilidade do mercado, fazendo com que investidores passem a buscar saídas mais conservadoras. No entanto, ele diz que a percepção é de que os investidores estão a cada dia demonstrando maior nível de maturidade. O patrimônio líquido da indústria chegou em R\$ 4,3 trilhões no fim de junho, aumento de 13,6% em um ano.

O número de contas saiu de 13 milhões na metade do ano passado para 14,4 milhões um ano depois. De janeiro a junho, os fundos multimercados foram os que mais registraram entrada líquida de recursos, com R\$ 33,6 bilhões. Na sequência ficaram os fundos de ações, com R\$ 18,6 bilhões. Os fundos renda fixa, por sua vez, registraram saída líquida de R\$ 21,8 bilhões na primeira metade do ano. Com a queda dos juros, a rentabilidade dessa modalidade recuou no período.

Fonte: Estadão

#### **META DE INFLAÇÃO DO BRASIL É FIXADA EM 3,75% PARA 2021**

*O Conselho Monetário Nacional (CMN) anunciou que a meta de inflação para 2021 será de 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual (taxa entre 2,25% e 5,25%). Além disso, o CMN confirmou a meta de inflação de 4,25% para 2019, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual (taxa entre 2,75% e 5,75%)*

A decisão foi tomada no encontro da tarde desta terça do conselho, que é formado por Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Banco Central.

— Isso representa mais um passo para a

obtenção, de forma sustentável, de taxas de inflação mais baixas na economia brasileira — diz nota distribuída pela Fazenda. Além disso, o CMN confirmou a meta de inflação de 4,25% para 2019, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual (taxa entre 2,75% e 5,75%). O conselho também confirmou a meta de inflação de 4,00% para 2020, com margem de 1,5 ponto percentual (taxa entre 2,5% e 5,5%).

Para este ano de 2018, a meta estabelecida é de 4,5%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual (taxa entre 3,0% e 6,0%).

— Passados dezenove anos de implantação, o regime de metas ganhou maturidade que permite avançar na obtenção de taxas de inflação mais baixas de forma sustentável. A adoção de uma abordagem gradual, combinada com a presença de expectativas de inflação ancoradas, fazem com que esse processo ocorra de forma suave e sustentada — diz o comunicado.

A Fazenda cita ainda que "a percepção de que a economia brasileira pode conviver com taxas de inflação mais baixas de forma sustentável se manifesta nas expectativas dos analistas de mercado". A nota menciona as projeções coletadas pela pesquisa Focus, do Banco Central, que mostra mediana das estimativas para 2019 e 2020 em 4,25% e 4,00%, respectivamente. "Esta perspectiva da inflação foi beneficiada pelo redirecionamento da política econômica e a adoção de reformas e ajustes que, combinados com a condução da política monetária, permitiram reancorar as expectativas de inflação", afirma o texto.

Fonte: GauchaZH



## CPI RECOMENDA MAIS TRANSPARÊNCIA E CONCORRÊNCIA NO SISTEMA BANCÁRIO

Diminuir os juros bancários, aprimorar a concorrência entre os bancos e tornar o sistema de pagamentos por cartão mais transparente e competitivo ainda estão entre os maiores desafios da economia brasileira, concluiu o relator da CPI dos Cartões de Crédito, senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE). Ao apresentar o relatório, que foi aprovado pela comissão no dia 11/07, o parlamentar também ressaltou que é necessário aperfeiçoar a legislação.

Com esse objetivo, o relatório, de 152 páginas, traz propostas legislativas agrupadas em três categorias: a primeira dispõe sobre o Certificado de Recebíveis de Cartão de Crédito (CRCC), com medidas para ampliar a concorrência e aprimorar o mercado de cartões de crédito. A segunda tem o objetivo de melhorar a educação financeira. Prevê que o fornecedor de produtos ou serviços, inclusive no comércio eletrônico, deverá divulgar, de forma clara e ostensiva, em caracteres facilmente legíveis, advertência sobre os riscos para as finanças pessoais decorrentes do endividamento por meio de cartão de crédito ou cheque especial, na forma do regulamento.

Por fim, a CPI propõe alteração na Lei 8.078/1990, para proibir a publicidade de crédito mediante o uso das expressões “parcelamento sem juros”, “gratuito”, “sem acréscimo”, “com taxa zero” e outras de teor semelhante. Além disso, Fernando Bezerra Coelho aponta ações a serem implementadas pelo Banco Central. Entre elas, a alteração na forma de cobrança do cheque especial, de um percentual sobre o saldo negativo para uma combinação de tarifa fixa e juros; mais garantias no acesso ao crédito; e um estudo sobre a verticalização do mercado (quando um conglomerado controla a cadeia de crédito). Para efetividade do trabalho, o relator solicita que o Banco Central atenda às recomendações ou apresente estudos aprofundados em até seis meses após a aprovação do relatório.

### Questionamento:

O senador Jorge Viana (PT-AC) questionou a ausência de informações, no relatório, sobre as taxas de juros pagas pelos consumidores. Ao criticar o Banco Central, o parlamentar solicitou que a análise do PLS 377/2017, de sua autoria, seja incluída nas recomendações da CPI, a fim de obrigar a divulgação desses percentuais pelos bancos, por meio da internet.

— Estamos falando de 200% a 400% de juros, quando se envolve transações com cartão de crédito e cheque especial, e o cidadão não tem o direito de sequer ser informado. E, sem essa informação, o propósito desse trabalho [da CPI] ficaria prejudicado — comentou.

O presidente da CPI, senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO), disse que não termina os trabalhos totalmente satisfeito, mas acredita que a comissão parlamentar deu passos importantes que precisam ser compartilhados com a sociedade.

— Eu gostaria que tivéssemos avançado mais, mas acredito que o que foi feito aqui já será de grande valia para milhões de brasileiros — declarou.

### Sobre a CPI:

Instalada em abril de 2018, a CPI dos Cartões de Crédito teve o objetivo de analisar os juros extorsivos cobrados pelas operadoras de cartão de crédito.

Para isso, ouviu representantes dos usuários finais e dos consumidores do serviço de cartão de crédito e lojistas, além das principais empresas credenciadoras, incluindo a Associação Brasileira das Empresas de Cartão de Crédito (Abecs), e instituições financeiras representativas do setor bancário, como a Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

Composta por sete senadores titulares e sete suplentes, a comissão parlamentar foi instalada em 17 de abril de 2018, tendo como presidente o senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO); vice-presidente o senador Dário Berger (MDB-SC) e, relator o senador Fernando Bezerra Coelho.

*Fonte: Senado*

## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO APROVA PROJETO QUE PROÍBE BANCOS DE CONCEDER FINANCIAMENTO A EMPRESAS COM DÉBITO NO FGTS

A Comissão de Finanças e Tributação aprovou o Projeto de Lei 9618/18, do Senado, que proíbe os bancos de concederem financiamentos lastreados com recursos oficiais a empresas em débito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

O relator, deputado Benito Gama (PTB-BA), avaliou que a proposta é meramente normativa, sem impacto financeiro ou orçamentário, e recomendou a aprovação. “O projeto certamente contribuirá para a regularização de inúmeras operações de crédito que permanecem pendentes”, disse. “Além disso, contribui para proteger o FGTS, esse importante patrimônio do trabalhador”.

### Setor privado

Apresentado pelo senador José Pimentel (PT-CE), o projeto altera a Lei 9.012/95, que hoje veda apenas as instituições oficiais de créditos a conceder empréstimos e financiamentos a pessoas jurídicas em débito com o FGTS.

Assim, a regra é estendida aos bancos privados, no caso de financiamentos com lastro em recursos públicos ou oriundos do FGTS. O objetivo é conferir igualdade de tratamento às instituições públicas e privadas.

O projeto também altera a legislação do fundo de garantia (Lei 8.036/90), para exigir o Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, para a concessão desse tipo de empréstimo ou financiamento.

### Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

*Fonte: CÂMARA NOTÍCIAS*

## SETOR DE MÍDIA SUSTENTA PRINCIPAIS ÍNDICES ACIONÁRIOS EUROPEUS COM OFERTA PELA SKY

MILÃO (Reuters) - O setor de mídia impulsionou os principais índices acionários europeus nesta quinta-feira depois de uma nova oferta pela empresa britânica de TV paga Sky, ajudando o mercado a se estabilizar após forte perdas na sessão anterior devido aos temores de uma intensificação da guerra comercial. O índice FTSEurofirst 300 subiu 0,78 por cento, a 1.504 pontos, enquanto o índice pan-europeu STOXX 600 ganhou 0,78 por cento, a 384 pontos com ganhos nos setores de saúde e consumo. O índice de mídia da região subiu 2,4 por cento, com a Sky avançando 3,4 por cento depois que a Comcast fez uma oferta de 34 bilhões de dólares pelo grupo algumas horas após a 21st Century Fox, de Rupert Murdoch, ter aumentado sua oferta.

As ações da Sky foram negociadas acima do preço de oferta recomendado da Comcast de 14,75 libras, com os investidores apostando que a Fox fará outra oferta mais alta. O índice de mídia da Europa teve um desempenho superior ao do mercado este mês, sustentado pela guerra de ofertas pela Sky, mas pelas expectativas de um aumento nas vendas de publicidade das partidas da Copa do Mundo para emissoras como a francesa TF1 e a britânica ITV.

Em LONDRES, o índice Financial Times avançou 0,78 por cento, a 7.651 pontos.

Em FRANKFURT, o índice DAX subiu 0,61 por cento, a 12.492 pontos.

Em PARIS, o índice CAC-40 ganhou 0,97 por cento, a 5.405 pontos.

Em MILÃO, o índice Ftse/Mib teve valorização de 0,38 por cento, a 21.790 pontos.

Em MADRI, o índice Ibex-35 registrou alta de 0,35 por cento, a 9.767 pontos.

Em LISBOA, o índice PSI20 desvalorizou-se 0,05 por cento, a 5.633 pontos.

Fonte: Reuters / Danilo Masoni

## DISPUTA ENTRE EUA E CHINA PODE PREJUDICAR EMPRESAS COMO BOEING, INTEL E GE, APONTA FITCH

*Governo dos EUA ampliou recentemente aumento de tarifação sobre mais US\$ 200 bi em produtos chineses; país asiático promete retaliar*

A vulnerabilidade de empresas nos Estados Unidos e na China ao início da guerra comercial travada entre as duas maiores economias do mundo é "limitada". Mesmo assim o recrudescimento da disputa pode impactar principalmente em companhias como Boeing, Intel, Deere, Texas Instrument e GE, todas americanas, mas que atuam em setores sujeitos a enfrentar os maiores riscos para sua receita. "Estamos em uma batalha comercial desagradável com a China", diz Trump

A avaliação é da agência de classificação de risco Fitch, que no entanto tenta suavizar a estimativa, afirmando que as empresas de ambos lados contam com uma baixa exposição direta, além de contarem com cenário favorável de uma economia global "relativamente forte" neste momento.

Entre barreiras direcionadas exclusivamente a Pequim, Washington já colocou em vigor, no dia 6 de julho, tarifas adicionais sobre US\$ 34 bilhões em mercadorias chinesas, prontamente retaliadas pelo país asiático. Dessa mesma rodada partindo dos EUA, há ainda tarifas sobre US\$ 16 bilhões em importações da China. O Escritório do Representante de Comércio dos EUA (USTR, na sigla em inglês) anunciou o início dos procedimentos para aplicar tarifas adicionais

sobre mais US\$ 200 bilhões em bens chineses, concentrados principalmente nos setores de telecomunicações, agricultura, construção civil e mineração. Para contra-atacar as barreiras que ainda não entraram em vigor, a "China poderia aplicar tarifas a todas as importações dos EUA ou retaliar de outras formas", prevê a Fitch em comunicado. "Uma estimativa numérica das implicações financeiras em uma base multisectorial é incerta devido à natureza não testada de uma guerra comercial entre as duas maiores economias do mundo", reconhece.

Setores sensíveis. Na avaliação da agência, os setores nos EUA sujeitos a enfrentar os maiores riscos para sua receita são os de tecnologia, aeroespacial, indústria diversificada, bens de capital e carros.

Nossa análise sugere, em um pano de fundo de exposição em geral limitada, uma escalada do protecionismo comercial e efeitos de cascata em cadeias de produção poderia ter um efeito exacerbado sobre empresas nos EUA como Boeing, Intel, Deere, Texas Instrument e GE", aponta a Fitch. "À exceção de Deere e GE, a maioria dessas (empresas) emissoras contabilizam mais de 20% de sua receita da China." Já as empresas chinesas monitoradas pela agência são "focadas domesticamente, limitando os efeitos diretos de tarifas dos EUA". Ainda assim, a Fitch identificou Hangzhou Hikvision Digital, Hilong Holding, STATS ChipPac, Fufeng e Shandong STON Group como algumas das companhias que têm "exposição mais alta" à disputa comercial entre Washington e Pequim.

Fonte: O Estado de S.Paulo / Nicholas Shores



## CVM LANÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA

O texto da instituição propõe mudanças em pronunciamentos e interpretações técnicas relacionadas a alterações em participações de longo prazo

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) abriu nesta quinta-feira, 12, audiência pública da minuta de deliberação que aprova o Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 13 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

O texto propõe mudanças em pronunciamentos e interpretações técnicas relacionadas a alterações em participações de longo prazo em coligada, controlada e empreendimentos controlados em conjunto (*joint-venture*). Também propõe modificações na regra que trata de alteração, redução ou liquidação de plano de previdência.

A minuta inclui interpretações para avaliação de negócios em operações conjuntas, inclusive os chamados ativos intangíveis. Pelo texto proposto, o adquirente não é obrigado a reconhecer ativos de direito de uso e passivos arrendados apenas nos casos em que o arrendamento ocorre por prazo inferior a 12 meses ou quando o ativo tem valor baixo. A minuta trata ainda de mensuração de negócios realizados em estágios. O texto estabelece o início da vigência das novas normas em 1º de janeiro de 2019. A minuta ficará em audiência pública até 27 de agosto.

*Fonte: O Estado de S.Paulo / Renata Batis-ta*



## INCERTEZAS E DEMORA PARA REGULARIZAR DISTRATOS PODEM TRAZER ALTA DE JUROS

*Apesar de a captação líquida da poupança já demonstrar resultados melhores do que os vistos em 2017, incorporadoras devem esperar um cenário menos volátil para alavancar construção civil*

As incertezas futuras e o impasse quanto ao Projeto de Lei dos distratos – rejeitado pela comissão do Senado nesta semana – podem aumentar os juros do crédito imobiliário ao longo dos próximos meses.



A projeção de melhora mais significativa fica só para 2019. Os últimos dados da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip), porém, apontam que de janeiro a maio deste ano os empréstimos totais – tanto para construção quanto para aquisição – somaram R\$ 19,794 bilhões, um aumento de 18,7% em relação ao mesmo período de 2017 (R\$ 16,760 bilhões). “Ainda que seja necessária uma política econômica mais racional em 2019, o crédito imobiliário é uma atividade de médio e longo prazo e depende de alguns fatores que estão por vir nos próximos meses”, comenta o diretor executivo da associação, Filipe Pontual.

Entre as condições de mercado, o executivo reforça a necessidade de andamento

do Projeto de Lei dos distratos – que foi rejeitado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) no Senado e, agora, aguardo um novo relator para dar um parecer no plenário. “Se o assunto continuar desregrado ou não houver um acordo equilibrado, várias incorporadoras já afirmam que ou vão retrair ou construir menos e com maior cautela”, complementa Pontual.

Para o superintendente executivo de negócios imobiliários do Santander, Fabrizio Ianelli, no entanto, as perspectivas e uma mudança no Congresso a partir de

2019 trará novo fôlego ao projeto. “Novos mandatos e um novo governo podem ser importantes para que pilares diferentes de recuperação sejam engajados.

De qualquer forma, o assunto é importante e tem que estar na pauta. Não dá, de maneira alguma, para continuar do jeito que está hoje”, afirma.

Já do lado dos juros, a diretora da Akamines Negócios Imobiliários, Daniele Akamines, reforça que mesmo com as projeções de aumento na taxa básica de juros para 2019 com a melhora da atividade econômica, o ambiente para alavancar o setor é positivo.

“Mesmo que a Selic aumente, ela não deve voltar aos patamares de antes e, em

contrapartida, vemos os preços dos imóveis voltando à normalidade, depois de subirem muito nos últimos anos", completa. Em termos de custo de crédito, porém, Ianelli pondera um cenário diferente. "O mercado está volátil e, até agora, não há resposta suficiente na poupança ou na curva longa de juros.

Se a previsão do mercado de possível alta na Selic se concretizar, isso pode, sim, impactar na precificação desse crédito nos bancos", afirma o superintendente. De acordo com os últimos dados do Banco Central, por exemplo, a captação líquida da poupança de janeiro a junho de 2018 foi de R\$ 7,35 bilhões, o maior desde os seis primeiros meses de 2014.

"Apesar de alguns indicadores, como o emprego, precisarem de melhora, há um "funding melhor e o mercado se recupera, puxado, principalmente, pelas casas populares. Isso continua uma tendência", reforça Akamines.

**Funding do setor.** Do lado do funding, os especialistas comentam as boas projeções em relação à Letra Imobiliária Garantida (LIG), aprovada em maio deste ano. Segundo Ianelli, do Santander, mesmo que a LIG venha para "colocar em prática a disciplina de funding alocado em longo prazo", alguns pontos ainda precisam de atenção."A B3 precisa estar pronta para fazer as emissões e é preciso uma economia mais estável.

O sentimento é otimista, mas é preciso condições para que a LIG vire uma realidade robusta", reitera o executivo.

Para Akamines, por sua vez, as questões relacionadas ao setor só devem ter resultado nos "médio e longo prazos".

As discussões são positivas, mas não acredito que haja espaço para a aprovação do projeto dos distratos neste ano e, em relação à LIG, é preciso mais detalhes para que funcione. O resultado já aparece, mas só deve ficar mais forte em 2019", conclui a diretora.

*Fonte: DCI / ISABELA BOLZANI*

## BC VAI APROVAR AQUISIÇÃO DE APENAS 49,9% DA XP PELO ITAÚ UNIBANCO



A polêmica em torno da aquisição de parte da XP Investimentos pelo Itaú Unibanco se aproxima do fim. A expectativa é de que o Banco Central dê aval para o negócio até o final deste mês. O desenho final da transação, contudo, não deve sair conforme o inicialmente acertado pelas instituições no ano passado.

O BC deve aprovar apenas a aquisição de uma fatia de 49,9% da XP pelo Itaú. Assim, as instituições terão de refazer o contrato já desenhado. Isso porque o acordo anterior previa a possibilidade de o banco passar a deter o controle e elevar sua participação na corretora para 75% a partir de 2022, podendo chegar aos 100% em 2024.

Pela fatia de quase 50%, o Itaú desembolsou R\$ 6,3 bilhões e há quem diga que a impossibilidade de levar todo o negócio desagrada à instituição. No passado, exigências de reguladores jogaram água fria em um negócio que o banco desenhou com a MasterCard para um novo arranjo de pagamentos.

Ecoou. O escrutínio sobre a operação tem vários motivos. É a primeira transação que ocorre após a assinatura de um

memorando de entendimentos entre o Banco Central e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) para operações de compras e fusões no setor bancário.

Surpreendentemente, o órgão antitruste aprovou a operação antes mesmo do próprio BC. Mas dois de seus conselheiros fizeram críticas bastante duras sobre a concentração de poder do Itaú no futuro, o que fez eco no mercado. Tanto é que foi a primeira vez que o BC considerou fatores de concorrência para dar seu aval para uma transação de compra no segmento.

Parrudo. Afinal, trata-se de um negócio envolvendo o maior banco privado da América Latina e a maior plataforma de investimento independente. A XP foi pioneira no modelo de desbancarização, aumentando a concorrência no sistema financeiro brasileiro que, na contramão, se concentrou ainda mais nos últimos anos. Aliás, fomentar a competitividade do setor é uma das bandeiras mais fortes da gestão de Ilan Goldfajn à frente do Banco Central. Procurados, Itaú, XP e BC não comentaram o assunto.

*Fonte: DCI*

## IIF: BRASIL LIDEROU FLUXO DE INVESTIMENTO DE MAIS LONGO PRAZO ENTRE EMERGENTES

**Estão considerados nesta conta os investimentos estrangeiros diretos e o portfólio de ações**

O Brasil liderou o fluxo de investimento de mais longo prazo entre os países emergentes entre 2015 e 2017, informou nesta segunda-feira, 16, o Instituto de Finanças Internacionais (IIF, na sigla em inglês), entidade que reúne os 500 maiores bancos do mundo. Em ranking do instituto, além do Brasil, Chile e Colômbia se destacam no volume positivo de entrada de fluxo de maior prazo. Entram nessa conta o investimento estrangeiro direto e o portfólio de ações. Na contramão, República Tcheca, Líbano, Argentina, África do Sul e Índia se destacam entre as nações que têm maior fluxo de hot money, ou seja, de capital mais especulativo, como investimentos em moedas e dívida.

Fonte: Estadão

## APESAR DE CUSTO ALTO, PROCURA POR SEGURO PARA CELULAR DISPARA NO BRASIL



**Em meio aos altos índices de criminalidade no País, as seguradoras estão faturando com o aumento da demanda por seguro de aparelhos de telefone celular. Atualmente, já existem 2,5 milhões de aparelhos segurados, mas a expectativa é que esse número alcance 4,5 milhões de usuários até o fim do ano, segundo a Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg).**

Em um ano, o valor total pago em mensalidades pelos usuários desse produto

saltou 70%, de R\$ 530 milhões, em 2016, para R\$ 900 milhões, em 2017. Segundo a FenSeg, o total desembolsado corresponde a cerca de 15% a 25% do valor do aparelho, dependendo da cobertura contratada. No ano passado, 300 mil donos de aparelhos segurados foram indenizados. "O custo (ao consumidor) não é tão bom. O risco eleva o preço", disse Bruno Kelly, professor da Escola Nacional de Seguros.

Um exemplo de cliente da modalidade é a gerente de projetos Viviane Queiroga, que já está na sua segunda apólice de seguro de aparelho telefônico. A primeira foi resgatada sete meses após a contratação, quando teve o telefone roubado. O investimento foi elevado, entre as parcelas mensais de R\$ 75 que já tinham sido quitadas e a franquia de 32% do valor do aparelho, paga na ocasião do roubo, ela calcula ter desembolsado cerca de R\$ 2 mil, a metade do valor do celular roubado.

"Acabei com o mesmo aparelho e pela metade do preço que pagaria. Se eu tivesse sido roubada sem o seguro, teria de comprar outro", ressaltou Viviane, lembrando que o atendimento de sua seguradora passou longe da perfeição. "Deu trabalho. Enviei várias mensagens dizendo que não aceitaria um modelo inferior, que era o que estavam me oferecendo. Mas daí eles disseram que procurariam um fornecedor e acabaram me dando um aparelho do mesmo nível", ressaltou. O novo telefone já tem uma nova apólice contratada, dessa vez com prestações mais elevadas, de cerca de R\$ 120, mas taxa de franquia mais baixa, 23% do valor do bem. "No fim das contas sairá praticamente o mesmo custo caso eu seja roubada novamente", disse ela.

**Risco alto** - O cálculo do risco leva em consideração a incidência de roubos e furtos de aparelhos. A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) publicou no boletim interno da agência reguladora, na última quarta-feira, uma alteração no cronograma do projeto Celular Legal, para antecipar o bloqueio de aparelhos irregulares no Rio de Janeiro. A medida

atende a um pedido do interventor federal no Rio, general Braga Netto.

O bloqueio de aparelhos roubados já ocorre desde 2002, mas a partir de 2015 passou a ser possível fazê-lo sem o número do Imei (espécie de identidade de cada aparelho). O problema é que até os celulares bloqueados são fraudados para que possam ser reutilizados. O projeto Celular Legal, que a Anatel coordena, tem o objetivo de coibir a aquisição de aparelhos adulterados, roubados e extraviados.

Desde 22 de fevereiro deste ano, os usuários de celulares irregulares habilitados em Goiás e no DF estão recebendo mensagens informando que os aparelhos serão desativados. A segunda fase, que começa em 23 de setembro, incluirá os demais Estados do Centro-Oeste, a região Sul, além de Acre, Rondônia, Tocantins, Espírito Santo e Rio de Janeiro. A terceira e última fase terá início em 7 de janeiro de 2019, abrangendo o Nordeste e os demais Estados das regiões Norte e Sudeste. "Por que o número de bloqueios não cai? Porque ao mesmo tempo aumenta o número de usuários e de aparelhos.

É óbvio que há mecanismos sendo debatidos, de combate a essas tentativas de driblar esse tipo de bloqueio (do Imei). Há uma discussão internacional até sobre dar mais robustez aos aparelhos para dificultar esse tipo de fraude. Mas o número de smartphones tem subido, então a base tem crescido. Não dá para isolar uma variável a outra", avaliou o gerente de Regulamentação da Anatel, Felipe Roberto de Lima.

Há cerca de um mês, o general Braga Netto reconheceu, durante uma palestra, a dificuldade que o comando conjunto da intervenção federal no Rio tem enfrentado em reduzir os roubos de rua no Estado. Segundo ele, esse tipo de ocorrência está atualmente concentrada em roubo de aparelhos de telefone celular. Por isso seria necessária a colaboração da Anatel para o bloqueio de aparelhos. Entre março e maio, os roubos de rua caíram só 1,43%, informou o general durante palestra.

Fonte: O Estado de S. Paulo



## MERCADO DE FUSÕES SEGUIU ATIVO EM JUNHO E NO INÍCIO DESTE MÊS

*Relatório da Sparks Capital aponta que o mercado de fusões e aquisições (M&A, na sigla em inglês) seguiu movimentado em junho e no início deste mês, mesmo com as incertezas políticas e econômicas no Brasil.*

“O mercado de fusões e aquisições se manteve bem ativo ao longo do mês de junho e neste início de julho, na contramão do clima de desânimo que tanto tem contaminado a economia do Brasil”, conclui Ana Elisa Bacha Lamounier, ceo-founder da Sparks Capital. Segundo a executiva, o grande destaque deste período foi “o tão esperado acordo de negociação entre a Boeing e a Embraer”. “As empresas anunciaram a assinatura de um memorando de entendimento para formação de uma nova

empresa, sendo que a companhia norte-americana deterá 80% e a Embraer 20% do capital”, destaca Lamounier. O acordo avalia o segmento de aviação comercial da Embraer em US\$ 4,75 bilhões.

Outro caso apontado pela Sparks foi a venda de 25% do capital social da Uniasselvi, grupo educacional controlado pelos fundos de private equity Carlyli e Vinci, para o fundo norte-americano Neuberger Berman por R\$ 380 milhões, o que significa avaliar a empresa em cerca de R\$ 1,5 bilhão. O fundo de private equity Vinci Partners negocia a aquisição das operações brasileiras da Domino's, rede de pizzaria de origem norte-americana. A transação pode atingir R\$ 300 milhões. Também existem, segundo o relatório, informações de que a Burger King estaria planejando adquirir as operações globais da Domino's.

### Cenário conturbado

Por outro lado, o relatório da Sparks Capital aponta que, no geral, o mercado financeiro “continua sendo sacudido por eventos que desafiam a habilidade e a paciência dos agentes econômicos”. “A crescente incerteza em relação às eleições presidenciais no Brasil mantém permanente o estado de tensão e a tendência é que isto perdure até o último trimestre do ano, quando o país já saberá quem é o novo presidente.”

No cenário internacional as notícias também não são das mais animadoras, conforme o documento. O governo norte-americano continua a ameaçar a China com mais elevações de tarifas e o governo chinês promete retaliar. A escalada protecionista dos Estados Unidos vai produzir impacto no comércio internacional e, por consequência, no crescimento econômico global. Enquanto isso, o Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) mantém seu processo de aperto monetário.

*Fonte: DCI*

### BANCO NÃO É RESPONSÁVEL POR LATROCÍNIO COMETIDO FORA DA AGÊNCIA, DECIDE JUIZ

O banco não é responsável por um latrocínio cometido contra um cliente fora de suas dependências. Com esse entendimento, o juiz Paulo Roberto Correa, da 8ª Vara Cível do Rio de Janeiro, negou pedido de herdeiros contra o Bradesco.

Em agosto de 2014, uma sócia de um restaurante foi ao banco e sacou R\$ 12 mil. Ao sair da agência, foi abordada por um assaltante e foi assassinada durante o assalto.

Os herdeiros da empresária, filhas e marido, foram à Justiça pedir indenização e pagamento de pensão pelo banco. Alegavam que a vítima estava reclamando, por telefone, do atendimento do banco, o que teria chamado para ela a atenção do assaltante que passou a acompanhar seus movimentos.

Já o banco afirma que cumpre as normas de segurança bancária, que o crime ocorreu em via pública, fora de suas dependências, sendo do Estado, nesse caso, o dever de coibir a ação dos criminosos.

O juiz Correa afirma que não há como responsabilizar o banco, que, prestando os serviços para o qual foi contratado, entregou à vítima a quantia em dinheiro que a tornou alvo dos bandidos.

“O risco inerente à atividade exercida pela instituição financeira não a torna automaticamente responsável pelo delito de roubo sofrido por seus consumidores, fora das suas dependências”, disse o juiz.

*Processo 0298288-69.2015.8.19.0001*

*Fonte: CONJUR / Fernando Martines*

**RIO DE JANEIRO**

Edifício Altavista  
Rua Desembargador Viriato, 16  
20030-090 / Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
T +55 21 3824-7800  
F +55 21 2240-6970

**SÃO PAULO**

Edifício Olivetti,  
Av. Paulista, 453, 8º e 9º andares  
01311-907 / São Paulo - SP - Brasil  
T +55 11 3371-7600  
F +55 11 3284-0116

**VITÓRIA**

Edifício Palácio do Café,  
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 675  
salas 1.110/17  
29050-912 / Vitória - ES - Brasil  
T +55 27 3357-3500  
F +55 27 3357-3510

Pellon  
& Associados

A D V O C A C I A

[www.pellon-associados.com.br](http://www.pellon-associados.com.br)  
corporativo@pellon-associados.com.br